

EDITAL Nº 3/2024/JIPA - CGAB/IFRO, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.001023/2024-60

DOCUMENTO SEI Nº 2182954

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, nomeada pela Portaria nº 1145/REIT - CGAB/IFRO (SEI nº 1966256), de 15 de junho de 2023, publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, pág. 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, bem como o constante nos autos do Processo SEI nº 23243.009144/2023-79, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vagas remanescentes para os Cursos de Engenharia Florestal (integral) e Licenciatura em Química (noturno) ofertados pelo Processo Seletivo Unificado 2024/1 – Cursos de Graduação, regido pelo EDITAL Nº 32/2023/REIT - CEA/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, dada a inexistência de lista de espera, para não haver prejuízo à vida acadêmica dos alunos no início do ano letivo e visando o princípio da economicidade, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO Campus Ji-Paraná**, com oferta de vagas para os Cursos Superiores de Engenharia Florestal e Licenciatura em Química, com ingresso no primeiro semestre de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. Este edital tem por objeto a seleção de candidato(as) para preenchimento de vagas remanescentes do Processo Seletivo Unificado - PSU - 2024/1 – Cursos de Graduação do IFRO *Campus* Ji-Paraná, com oferta de vagas para o Curso Superior de Engenharia Florestal e Licenciatura em Química, que poderá ser pleiteado por qualquer pessoa que tenha interesse, e que cumpra os requisitos deste Edital, conforme especificado a seguir.

2. DAS VAGAS

6.1 As vagas remanescentes são as constantes no Quadro 1.

Quadro 1 - Quantitativo de vagas remanescentes

CAMPUS	CURSO	PERÍODO	VAGAS REMANESCENTES
Ji-Paraná	Engenharia Florestal	Integral	17
Ji-Paraná	Licenciatura em Química	Noturno	17
TOTAL			34

2.1. Os Cursos Superiores de Engenharia Florestal e Licenciatura em Química ofertados neste Processo Seletivo Simplificado, **público e gratuito**, serão realizados no sistema de ensino presencial, e tem como requisitos para ingresso, ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio e apresentar, no ato da matrícula, a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição ou taxa de matrícula para participar deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3. De acordo com o Art. 48 do Regulamento da Organização Acadêmica dos cursos de graduação – ROA, aprovado pela Resolução Nº 87/CONSUP/IFRO/2016, de 30 de dezembro de 2016

(<https://portal.ifro.edu.br/consup-nav/resolucoes/2016/8846-resolucao-n-87-consup-ifro-de-30-de-dezembro-de-2016>) é vedada a matrícula de um mesmo aluno em mais de um curso de mesma modalidade e grau/nível de formação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada presencialmente no endereço constante no Quadro 2.

Quadro 2 - Local para realização de inscrição

CAMPUS	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO
Ji-Paraná	Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: < cra.jiparana@ifro.edu.br >	8h às 11h e 13h às 17h

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (para os candidatos estrangeiros);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Comprovante de residência atual, emitido, no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- IV. Histórico Escolar do ensino médio;
- V. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de curso técnico de nível médio;
- VI. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- VII. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pelo candidato com idade inferior a 18 (dezoito) anos, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça, para o responsável legal pelo candidato estrangeiro;
- VIII. 1 (uma) foto 3x4 atual;
- IX. Ficha de matrícula, devidamente preenchida e assinada pelo candidato no ato da inscrição.

3.3. Os documentos apresentados para a inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

3.4. Na ausência de algum documento, o candidato poderá ter a matrícula deferida condicionalmente, desde que apresente o formulário Termo de Compromisso para ausência de documento obrigatório e o protocolo de solicitação da emissão do documento faltante.

3.5. A inscrição somente será deferida mediante apresentação de toda a documentação exigida por este Edital, no subitem 3.2.

3.6. Para os candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um dos pais ou responsável legalmente investido e maior de 18 anos.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. O critério de classificação é a ordem cronológica de inscrição.
- 4.2. As inscrições realizadas independente da quantidade de vagas.
- 4.3. O candidato e seu responsável legalmente investido que comparecerem ao IFRO *Campus Ji-Paraná* após o preenchimento das vagas, permanecerão em lista de espera para novas convocações.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. As matrículas para os cursos oferecidos por meio deste Edital serão realizadas a partir dos documentos entregues no ato da inscrição.
- 5.2. Os candidatos que efetivarem suas matrículas comprometem-se a frequentarem as aulas em conformidade com o Calendário Acadêmico do IFRO.

6. DA ELIMINAÇÃO

- 6.1. Será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO *Campus Ji-Paraná*, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato e seu responsável legalmente investido que, a qualquer tempo:
- I. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Médio;
 - II. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - III. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - IV. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo Unificado – PSU 2024/1 - Cursos de Graduação;
 - V. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do Instituto Federal de Rondônia – IFRO;
 - VI. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado para Vagas Remanescentes 2024/1 – *Campus Ji-Paraná*;
 - VII. Comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma no Quadro 3.

Quadro 3 - Cronograma

Publicação do Edital	25/01/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Recursos contra o Edital	26/01/2024	de.jjpa@ifro.edu.br
Período de Inscrição e matrícula	29/01/2024 a 23/02/2024	Presencial no endereço: Rua Rio Amazonas, nº 151 – Bairro Jardim dos Migrantes. Ji-Paraná – RO. CEP: 76.900-730. Setor: Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) - Horários: 8h às 11h e 13h às 17h Telefone: (69) 2183-6907 E-mail: < cra.jjparana@ifro.edu.br >
Divulgação da lista de alunos inscritos, matriculados e lista de espera	26/02/2024	https://selecao.ifro.edu.br/especial
Início das aulas	07/02/2024 ou imediatamente após a efetivação da matrícula	<i>Campus Ji-Paraná</i>

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2024/1 do IFRO *Campus* Ji-Paraná é válido exclusivamente para o 1º semestre de 2024.
- 8.2. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO *Campus* Ji-Paraná reserva-se o direito de não ofertar o curso caso 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas não sejam preenchidas.
- 8.3. Fica facultado ao IFRO o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos e seu responsável legalmente investido.
- 8.4. A prestação de informação falsa pelo candidato e seu responsável legalmente investido, apurada em procedimento que lhes assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais.
- 8.5. O IFRO reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas neste Edital. Responsabiliza-se, portanto, em dar ampla divulgação a quaisquer alterações, cabendo aos interessados buscar informações diretamente no *Campus* Ji-Paraná ou acessar ao site do IFRO, conforme cronograma.
- 8.6. Todo o material relacionado a este certame é de propriedade do IFRO e poderá ser utilizado para fins de pesquisa e produção científica, em conformidade com os princípios éticos.
- 8.7. O IFRO não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte, alimentação e hospedagem aos candidatos, durante o Processo Seletivo.
- 8.8. Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, o candidato e seu responsável legalmente investido poderão entrar em contato com a Coordenação de Registros Acadêmicos – CRA do *Campus* Ji-Paraná, nos endereços e horários constantes no subitem 3.1 deste Edital.
- 8.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, por meio da Direção-Geral do *Campus* Ji-Paraná.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 25/01/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2182954** e o código CRC **EEDC750C**.